

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000

Site: www.antonioprado.mg.gov.br E-mail: gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 051 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

(Publicação em 08 de janeiro de 2013)

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a assiduidade, dedicação e zelo no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, inciso I, da Lei Municipal nº 728/2011;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que as leis lhe confere

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido aos servidores públicos abaixo, gratificação de dedicação exclusiva, no percentual especificado, incidente sobre o vencimento de Cargo em Comissão ocupado, no seguintes percentuais

NOME DO SERVIDOR	PERCENTUAL
Tânia Maria Pereira Campos de Abreu	20%
Armando Veronese da Mota	50%
Alexandre Baita Cardoso	50%
Paulo César Gaetano Magliano	50%
Gilmar Gonçalves	20%
Nilson Antenor da Silva	30%
Luiz Carlos Monteiro Martins	30%
Izonel da Silva Souza	30%
Eucy Sebastião da Costa	30%
Ferdinando Calian Pereira	40%
Carlos Eduardo Braz Lopes	35%
Carlos Henrique Godinho	30%
Maria Emília Franzini Santos	35%
Antônio Luiz Lopes da Silva	30%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Antônio Prado de Minas - MG, 08 de janeiro de 2013.

ABELAR MANOEL COSTA
Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas